



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000

**DECRETO Nº 01/2021**

DATA: 02/03/2021

**SUMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Claudionor Benedetti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Neive Maria da Silva da Costa, resolve:

### DECRETAR

**Artigo 1º-** Fica concedida aposentadoria integral a senhora Neive Maria da Silva da Costa, brasileira, Servidora Pública da Câmara Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, matrícula nº1, portadora do RG-4.288.921-0 e CPF/MF-648.461.999-91- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade, com fundamento no artigo 3º da EC-47/05 –Fórmula 85/95-comum-Proventos Integrais, ultima remuneração, que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, estendendo-lhe quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria na forma da Lei.

**Artigo 2º-** Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-9.859,96 (nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de Março de 2021.



Claudionor Benedetti  
PRESIDENTE